

|                                  |      |   |
|----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE              |      |   |
| Divisão de Documentação - 444... |      |   |
| LEI N.º                          | FLS. |   |
| 3752                             | 014  | P |



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.752

**EMENTA: DENOMINA RUA MOACIR DA SILVA BASTOS A ATUAL RUA DANTIZIG, LOCALIZADA NO BAIRRO PONTE ALTA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se Rua Moacir da Silva Bastos, a atual Rua Dantizig, situada no Bairro Ponte Alta, neste Município.

**Parágrafo único** - Caberá ao Poder Executivo, nos termos da Lei nº 3.443/98, dar cumprimento ao que preceitua o Artigo 1º desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2002.

  
**Gothardo Lopes Netto**  
Presidente

Proj. Lei nº 152/01  
Autor: Ver. Pedro Magalhães  
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 435  
DE 29 / 07 / 02

